



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete da Deputada Flora Izabel - Partido dos Trabalhadores(as)

UM MANDATO A SERVIÇO DA INCLUSÃO SOCIAL,
DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 17/08/2011

1º Secretário

Projeto de Lei Nº 126 de 17 de AGOSTO de 2011.

Dá nome à Casa de Detenção Provisória do município de Altos-PI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Piauí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada **“Capitão Carlos José Gomes de Assis”** a Casa de Detenção Provisória do município de Altos-PI, deste Estado.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos adotará as providências necessárias à identificação da Casa de Detenção nos termos desta lei.

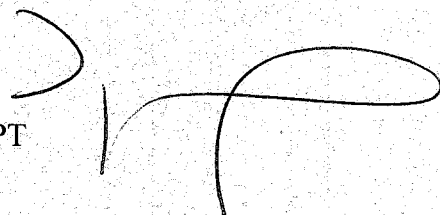
Art. 3º Os documentos oficiais relacionados ao sistema prisional do Piauí a partir da data de vigência da presente lei deverão incluir o nome da referida obra como Casa de Detenção **“Capitão Carlos José Gomes de Assis”**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 15 de agosto de 2011.


Flora Izabel

Deputada Estadual do PT





Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete da Deputada Flora Izabel - Partido dos Trabalhadores(as)

**UM MANDATO A SERVIÇO DA INCLUSÃO SOCIAL,
DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ**

JUSTIFICATIVA

Já falecido, o Capitão da Polícia Militar do Piauí, Carlos José Gomes de Assis, exerceu com relevante zelo e coragem a função de diretor da Unidade de Inteligência e Proteção Externa da Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos. O Capitão ingressou na PM-PI no dia 1º de fevereiro de 1995 após aprovação em 1º lugar no concurso para o Curso de Formação de Oficiais da corporação.

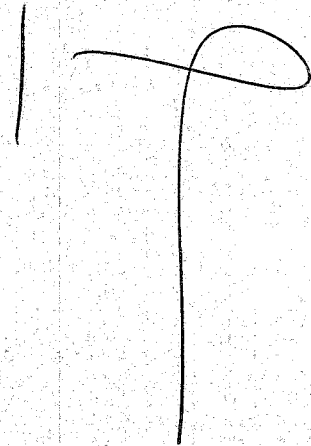
Natural do município de Santa Cruz dos Milagres, **conforme Currículo em anexo**, ele era bacharel em Segurança Pública através do curso de Formação de Oficiais na Polícia Militar do Paraná, Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Detentor de várias condecorações por relevantes serviços prestados ao Piauí através da Polícia Militar do Piauí, o Capitão Carlos José Gomes de Assis tem um histórico de extensa folha de serviços prestados ao sistema prisional do Piauí, tendo sido o primeiro diretor da Penitenciária Irmão Guido, diretor da Casa de Custódia de Teresina e superintendente dos Presídios do Piauí.

Diante do exposto, fazemos esta justa homenagem a esse policial militar, pelo que pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 15 de agosto de 2011.


Flora Izabel
Deputada Estadual do PT



CURRICULUM VITAE

CARLOS JOSÉ GOMES DE ASSIS – CAP PM

I – DADOS PESSOAIS

Nascimento: 21.03.1974 (Fazenda Alto Bonito, à época município de Aroazes, atualmente integra município de Santa Cruz dos Milagres – PI)

Falecimento: 24.02.2011 (Teresina – PI)

Posto: Capitão da Polícia Militar do Piauí.

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharel em Segurança Pública (Curso de Formações de Oficiais na PMPR – Academia Policial Militar do Guatupê) (2007);
- Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI (2003);
- Especialização em Gestão de Segurança Pública - CEGSP (UESPI - PMPI) (2008).

III – FUNÇÕES EXERCIDAS

FUNÇÕES NA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

- P-4 (Seção de Material Bélico) do 3º BPM (Floriano) (1998);
- P-2 (Seção de Investigação) e P-4 (Seção de Material Bélico) do 4º BPM (Picos) (1999-2001);
- Fiscal Administrativo e P-4 (Seção de Material Bélico) do 6º BPM (Teresina – zona sul) (2003).

FUNÇÕES NA SECRETARIA DA JUSTIÇA

- Diretor da Penitenciária Irmão Guido (primeiro Diretor) (2004 -2005);
- Diretor da Casa de Custódia de Teresina (2005 -2006);
- Diretor de Inteligência e Proteção Externa da Secretaria da Justiça (2007- 2010);
- Superintendente dos Presídios do Estado (2011).

CURSOS REALIZADOS

- Curso de Formação de Oficiais (PMPR) (1994-1997);
- Curso de Tiro Defensivo na preservação da Vida "Método Giraldi" (PMPI) (2008);
- Curso de Introdução à Atividade de Inteligência (SENASP – MJ) (2008);
- Curso de Noções Básicas sobre Inteligência de Segurança Pública (ACADEPOL-PI) (2010).

VI – PROMOÇÕES

- Ingressou na Polícia Militar do Piauí em 01 de fevereiro de 1995, após ser aprovado em 1º lugar no concurso para o Curso de Formação de Oficiais - CFO;
- Declarado Aspirante-a-Oficial PM em 1997;
- Promovido a 2º Tenente PM em 1998;
- Promovido a 1º Tenente PM em 1999;
- Promovido a Capitão PM em 2005.

IV – MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

- Medalha de prata referente a 10 anos de serviço (PMPI) em 2006;
- Medalha do Mérito Policial Militar (PMPI) em 2008;

-Diploma de Honra ao Mérito (PMPI) em 2003.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, ficando a cargo dos interessados o pedido das documentações.

Teresina – PI, 15 de julho de 2011.

José Wilson Gomes de Assis – CAP PM

Diretor de Inteligência e Proteção Externa da Secretaria da Justiça



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 25 / 08 / 11

Assaga

Conceição de Maria Luíza Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Eulálio

para relatar.

Em 30 / 08 / 11

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

Projeto de Lei nº 126/2011 – “*Dá nome à Casa de Detenção Provisória do município de Altos-PI e dá outras providências.*”

Processo AL – 1264/11.

Autor (a): Flora Isabel (PT)

Relator: Deputado Kleber Eulálio (PMDB)

PARECER CCJ Nº /11

I – Relatório:

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, I, “a”, 141, I a II do Regimento da Assembléia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o Processo AL nº 1264/2011 que “*Dá nome à Casa de Detenção Provisória do município de Altos-PI e dá outras providências.*”

A justificativa para a homenagem segue em anexo.

No que tange a competência da proposição, a mesma está fulcrada no artigo 75, da Constituição Estadual.

Quanto ao tramite, a proposta sob análise preenche os requisitos insertos no Regimento Interno desta Casa Legislativa (art. 34, I, a; 133, III; 134 e seguintes).

É o que temos a relatar.

II – Fundamentação:

Após análise cuidadosa desta relatoria, alicerçada no estudo da Constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, conclui-se:

A proposta da deputada Flora Isabel é oportuna, pois o Capitão da Polícia Militar do Piauí, Carlos José Gomes de Assis, exerceu um relevante zelo e coragem a função de diretor da Unidade de Inteligência e Proteção Externa da Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos.

Detentor de várias condecorações por relevantes serviços prestados ao Piauí através da Polícia Militar do Piauí, o Capitão Carlos José Gomes de Assis tem um histórico de extensa folha de serviços prestados ao sistema prisional do Piauí, tendo sido o primeiro diretor da Penitenciária Irmão Guido, diretor da Casa de Custódia de Teresina e superintendente dos Presídios do Piauí.

Cabe ressaltar, ainda, que a proposição não merece reparos de ordem legal e jurídica, estando, assim, em condições de prosperar.

III - Voto do Relator:

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei nº 126/2011 – “*Dá nome à Casa de Detenção Provisória do município de Altos-PI e dá outras providências.*”, submetida à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na Relatoria **VOTO FAVORAVELMENTE**, diante da sua constitucionalidade, legalidade e adequação ao regimento interno desta Casa.

IV - Parecer da Comissão:

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() **pelo acatamento do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() **pela rejeição do Voto do Relator**, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), de setembro de 2011.

Deputado Kleber Eulálio (PMDB)
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 20 / 09 / 11
Presidente da Comissão de
Justiça